



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Prof. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06-008/2017-SEMED ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SRA. ANA ROSA SARMENTO CARDOSO.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº. Nº. 06-008/2017-SEMED, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 29.517.467/0001-95, sito a Rua Jose Augusto Correa, s/n, Centro, Vigia de Nazaré/PA, nesse instrumento denominada de LOCATÁRIA, representada neste ato pelo Sr. HAMILTON DE SOUSA SILVA, portador do RG nº 3444353 e do CPF/MF nº 698.089.612/15, residente e domiciliado no Município de Vigia de Nazaré/PA, e de outro lado a Sra. ANA ROSA SARMENTO CARDOSO, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 2883038 PC/PA e do CPF nº 116.659.202-20, residente e domiciliado na travessa Generalíssimo Deodoro, s/nº, bairro Centro, neste Município, doravante denominada simplesmente LOCADORA, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Nº. 06-008/2017-SEMED, originário da Dispensa de Licitação DL 011-019/2017, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.1 - O prazo de vigência do contrato Nº. 06-008/2017-SEMED, previsto em sua Cláusula Terceira, fica prorrogado a contar de 27/12/2017 a 27/05/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 - O valor total deste primeiro termo aditivo é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), a serem pagos em 05 (cinco) parcelas de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), nos moldes do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na Unidade Orçamentaria:0317 – Fundo Municipal de Educação, dotação orçamentaria 12.122.0008.2.053 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, sub Elemento 3.3.90.36.15 (Locação de Imóveis).

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1 – Justifica-se por não ter outro local adequado que atenda as necessidades para o funcionamento da Sede do Conselho Municipal de Educação.

4.2 – Ampara também a edição deste documento o artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que permite a prorrogação de prazo da vigência de contratos, assentados na conveniência administrativa e na obtenção de vantagens ao poder público.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Prof. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Vigia de Nazaré, 27 de dezembro de 2017.

Hamilton de Sousa Silva
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HAMILTON DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Educação – Ordenador de Despesa
Locatário

Ana Rosa Sarmiento Cardoso.
ANA ROSA SARMENTO CARDOSO

Locadora

1ª TESTEMUNHA - *Jorge Diego Almeida de Freitas*

CPF: 000.277.332 - 54

2ª TESTEMUNHA - *Fred Moraes da Silva*

CPF: 014.436.882 - 07